



Boletim de Inserção

Rendimento Social de Inserção













Boletim ^{de} Inserção

Rendimento Social de Inserção



Edição

© Instituto da Segurança Social, I.P.

Coordenação e Supervisão Técnica

Departamento de Desenvolvimento Social

Unidade de Qualificação de Famílias e Territórios Sector de Apoio Técnico Especializado R. Castilho, nº5 - 5º Andar | 1250-065 Lisboa

Concepção Gráfica

Itineuropa, Lda.

Impressão

Colprinter - Indústria Gráfica, Lda.

Tiragem 50 000 exemplares

Data Dezembro de 2010

Depósito Legal 00000000/00



Pessoais

Nome:	
Apolido	
Apelido:	
Nº de beneficiário/a	
Morada:	
Localidade:	
Código Postal	
3	
Telefone:	Telemóvel:
Núcleo Local de Inserção	
Sede: CDist de	
Sede. CDISt de	
Coordenação	
Técnico/a de Acompanhamento	
Entidade	
Contacto	

O que é o Rendimento Social de Inserção?



- Receber uma prestação em dinheiro por um determinado período de tempo
- Assinar um acordo e cumprir com o Programa de Inserção

Para que serve o RSI?

- Incentivar o acesso ou regresso à actividade profissional Com o RSI, um/a técnico/a acompanha-o e informa-o sobre os melhores caminhos para o acesso ou regresso a uma actividade profissional.
- 2. Lutar contra a pobreza e exclusão social Com o RSI, pode melhorar desde logo as suas condições materiais e encontrar, com o acompanhamento de um/a técnico/a, os melhores caminhos para uma vida melhor através de acções de inserção como o emprego, a educação, a formação profissional, a saúde, o acompanhamento social, a habitação.

O RSI serve para:

Incentivar o acesso ou regresso à actividade profissional Lutar contra a pobreza e exclusão social Ser acompanhado por um/a técnico/a que o/a orienta

O que é o Programa de Inserção?

Ao receber a prestação do Rendimento Social de Inserção assina um **acordo** com o Núcleo Local de Inserção (NLI) onde se compromete a cumprir com o **Programa de Inserção**.



Para além de permitir melhorar as suas condições de vida, o cumprimento deste acordo vai desenvolver as suas capacidades pessoais, sociais e profissionais para que consiga ser autónomo através do trabalho e de outras formas de inserção social.

O que contempla o Programa de Inserção?

- 1. Acções de inserção a desenvolver que serão combinadas entre si e um/a técnico/a que faz parte do NLI da Segurança Social, do concelho onde mora.
- Entidades responsáveis representadas no NLI como: Segurança Social, Câmara Municipal, Saúde, Educação, Emprego e instituições locais.
- 3. Obrigações a assumir, e se for caso disso, pelos restantes elementos da sua família.

O Programa de Inserção contempla:

- 1. Acções de inserção combinadas entre si e um/a técnico/a
- 2. Entidades do NLI
- 3. Obrigações a assumir



Conheça os principais passos de um Programa de Inserção

Preparação

do Programa de Inserção por si e por um/a técnico/a

Acções

ao nível do Emprego, Formação Profissional, Educação, Saúde, Acção Social e Habitação

Acompanhamento

do seu Programa de Inserção por um/a técnico/a

Acordo de Inserção

assinado entre si e o/a técnico/a, com todas as acções planeadas

> Mais-valia do Programa de Inserção

Contribuir para encontrar as soluções adaptadas à melhoria das suas condições de vida e da sua família.

Preparação do Programa de Inserção

Ao ser informado de que a prestação do RSI lhe foi atribuída, começa uma nova fase: a **preparação do Programa de Inserção**.



O Programa de Inserção é elaborado com o/a técnico/a do **NLI**, em conjunto consigo e os outros elementos da sua família.

Que assuntos são abordados com o/a técnico/a na preparação do Programa de Inserção ?

- Os problemas mais importantes que pretende resolver
- Como o Programa de Inserção o pode ajudar a resolver esses problemas

O Programa de Inserção é decidido entre si e o/a técnico/a.

Tem o direito de participar, dando a sua opinião sobre o que pensa que precisaria fazer para melhorar a sua vida e a tirar dúvidas sobre as possibilidades de apoio que existem.

Duvidas e preocupações		



Data	Local
Nome do/	a técnico/a
1 Tema	s abordados:
	Identificação dos problemas mais urgentes
	Identificação das potencialidades e capacidades
	Níveis de autonomia e iniciativa
	Propostas que o/a beneficiário/a faz para melhorar a sua situação de vida
	Importância do Programa de Inserção
Notas:	

As acções do Programa de Inserção

A possibilidade de melhorar as condições da sua vida não depende só da prestação em dinheiro. É por isso que é obrigatório aceitar seguir um conjunto de acções de inserção que são acordadas entre si e o/a técnico/a, que faz parte do NLI da Segurança Social, do concelho onde mora.



O que são os NLI's?

Nos **NLI** estão representados os serviços da Segurança Social, da Câmara Municipal, da Saúde, da Educação e do Emprego e as instituições locais que vão contribuir para encontrar as melhores soluções adaptadas à melhoria das suas condições de vida e da sua família.

Que acções de inserção podem ser combinadas entre si e o/a técnico/a?

EMPREGO Se está com dificuldade em arranjar um trabalho EDUCAÇÃO Se necessita de estudar FORMAÇÃO PROFISSIONAL Se tem condições para trabalhar, mas não sabe ainda o suficiente sobre a profissão escolhida SAÚDE Se necessita de cuidados médicos ACÇÃO SOCIAL Se precisa de colocar os filhos numa creche HABITAÇÃO Se vive numa casa que não tem condições para viver

	pações



Data	Local
Nome do	/a técnico/a
1 Tema	as abordados:
	Identificar as acções/respostas aos problemas mais urgentes
	As obrigações do/a beneficiário/a, da família e do/a técnico/a
Notas:	
-	

O acordo de inserção

Para provar que aceita seguir o Programa de Inserção, tem de assinar um acordo, que é como um contrato, onde ficam escritas as acções que têm de ser cumpridas.

O acordo é assinado por si, e, se for caso disso, pelos elementos da sua família, pelo/a técnico/a do NLI e pelos representantes das entidades responsáveis pelo desenvolvimento das acções de inserção previstas no Programa de Inserção.



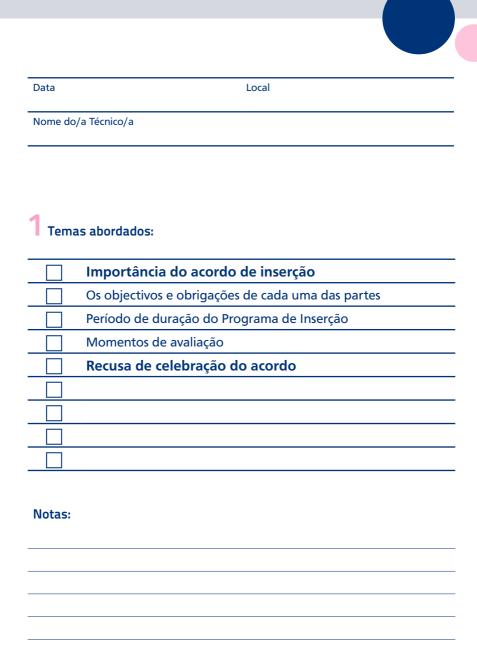
Este acordo é obrigatório!

Se recusar este acordo perde o direito à prestação de RSI durante um período de 24 meses após a rejeição.

O que é recusar o acordo?

- Quando não comparece a qualquer convocatória e não apresenta justificação aceitável;
- Quando tem uma atitude de rejeição das acções de inserção no decurso do processo de negociação do acordo;
- Quando se recusa a realizar as acções de inserção.

Dúvidas e preocupações		



Acompanhamento



Depois de ter assinado o acordo para o Programa de Inserção, contará com o acompanhamento do/a técnico/a. O/A técnico/a do NLI irá:



- Acompanhar o desenvolvimento do seu Programa de Inserção;
- Avaliar consigo se as acções estão a correr bem;
- Analisar a necessidade de introduzir alterações ao seu programa;
- Programar novas acções consigo, quando haja necessidade de rever as acções previstas no Programa de Inserção.

Se não cumprir as acções do Programa de Inserção e se não comparecer a qualquer convocatória, vai ser penalizado podendo ficar sem a prestação. Justifique o incumprimento do acordo de inserção através de documentos comprovativos.

Durante o desenvolvimento do seu Programa de Inserção, contará com a ajuda do/a técnico/a, que o/a **acompanha e avalia** como está a decorrer o Programa de Inserção.

Davidas e preocupações		

Dúvidas e preocupações



Data	Local
Nome do	/a técnico/a
1 Tema	as abordados:
	Acompanhamento técnico
	Avaliação da execução do Programa de Inserção
	Revisão do acordo de inserção
	Incumprimento
Notas:	



Próximas entrevistas

DATA	LOCAL	мотіvo



Próximas visitas domiciliárias

DATA	LOCAL	мотіvo



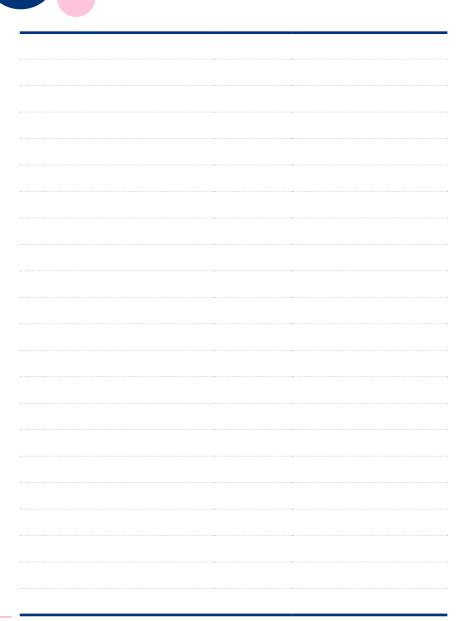
CONTACTOS

NOME	TELEFONE	OUTRO CONTACTO









Boletim de Inserção

O que é o Boletim de Inserção?

É um pequeno livro, que lhe é fornecido, após ser informado/a de que a prestação do Rendimento Social de Inserção lhe foi atribuída.

Para que serve?

Para si beneficiário/a de RSI, serve para:

- 1. Perceber o que é o Programa de Inserção
- 2. Ajudar a tomar decisões
- 3. Anotar dados importantes sobre o seu percurso de inserção
- 4. Registar dúvidas que o/a preocupam

Leve-o sempre que vá a um atendimento e mostre-o ao/à técnico/a que o/a atender

Para o/a técnico/a de RSI, serve para:

- 1. Acompanhar o percurso de inserção do/a beneficiário/a
- 2. Registar a informação mais relevante

Preencha-o, de forma legível, tendo em conta o sigilo profissional